

Decreto nº. 8.700, de 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.208, de 15 de setembro.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP,
no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de equipamentos.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO			
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0027.1301.0000 – Ações de Saúde – Estruturação			
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	C.A. 303.002	Fonte 05	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 15 de setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração.